

RESOLUÇÃO Nº 11/1998
(Publicada no Diário Oficial de 03/04/1998)

**Aprova o financiamento ao projeto de implantação da PARADISE
RESORT HOTEL LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SICM Nº 0485/98

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a PARADISE RESORT HOTEL LTDA localizada no município de Porto Seguro, nesse Estado, habilitada receber financiamento calculado sobre a complementação de alíquotas de ICMS incidente na aquisição de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, a partir de 29/07/93.

Art. 2º Enquadrar o projeto para fins de estabelecimento dos valores do financiamento autorizado na Classe “A”, como determina o inciso I do art. 9º do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 3º A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionadas à apresentação ao DESENBANCO, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do inciso II do art. 15 do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de março de 1998.

JORGE KHOURY HEDAYE
Presidente